



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.mpr.br](http://www.mpr.mpr.br)

## PROCESSO SEI Nº 5044/2023-79

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2022, CELEBRADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA A. R. PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, POLIMENTO, HIDRATAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

**CONTRATADA: A. R. PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.008.394/0001-01, estabelecida no endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1447, anexo 1, 31 de Março - Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ALICE RIBEIRO PACHECO**, Cédula de Identidade nº 260.988 SSP/RR e CPF nº 001.762.122-48.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de lavagem, polimento, hidratação e higienização dos veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo do Edital) e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2022, instruído no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.007395/2022-33, mantendo-se às cláusulas ajustadas no instrumento contratual, exceto as que seguem:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04.08.2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 04.08.2023 a 04.08.2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é de **R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.23.00140-6, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, subelemento 72, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0005044/2023-79 e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Ribeiro Pacheco, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/07/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0696146** e o código CRC **E777A3EF**.